

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitoria, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 273/2020

Data: 27/02/2020

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/1

- [ ] Execução de Serviço  
[ ] Execução de Obra  
[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS** 00001

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 1226 - MANUTENÇÃO POÇOS ARTESIANOS Código da Dotação :  
Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E T 07.04.2.072.3.3.90.30.39.99.00.00 (379/2020)  
Unidade: 4 - Departamento de Serviços Rurais  
Nome do Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA  
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO -  
Destinação: MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇO ARTESIANO Identificação: OBRAS  
DANIFICADO, LOCALIZADO NA LINHA RIO DAS ANTAS DESTA MUNICIPALIDADE.


Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2	UN	CAPACITOR POLIP CMRW 400V 60 UF (10019869)	0,0000	0,00
2	1	UN	CONTATOR WEG CWM 32 190V / 220V (10019870)	0,0000	0,00
3	1	UN	DISJUNTOR DIN C 3 X 40A (10016871)	0,0000	0,00
4	1	UN	MOTOR BOMBA SUBERMERSA 4" SUB20-50S4E26 5CV 254V (10016872)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA: 

Cruz Machado, 27 de Fevereiro de 2020.

  
Vera Maria Benzak Krawczyk  
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitoria, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 274/2020

Data: 27/02/2020

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

000002

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 1226 - MANUTENÇÃO POÇOS ARTESIANOS Código da Dotação :  
Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E T 07.04.2.072.3.3.90.39.19.99.00.00 (380/2020)  
Unidade: 4 - Departamento de Serviços Rurais  
Nome do Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA  
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO -  
Destinação: SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE POÇO ARTESIANO IDENTIFICAÇÃO: OBRAS  
DANIFICADO, LOCALIZADO NA LINHA RIO DAS ANTAS DESTA MUNICIPALIDADE.


Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2	UN	MANUTENÇÃO POÇO ARTESIANO (18090236)	0,0000	0,00
2	2	UN	TRANSPORTE TÉCNICO POÇO ARTESIANO (18090240)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA: 

Cruz Machado, 27 de Fevereiro de 2020.

  
Vera Maria Benzak Krawczyk  
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000003

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:


**A - Processo Nr.:** 44/2020  
**B - Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**C - Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO UNITÁRIO  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 4 dias  
**F - Local de Entrega:** MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO  
**G - Urgência:**  
**H - Vigência:** 6 meses  
**I - Objeto da Licitação:** A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para fornecer materiais e prestar serviços para a manutenção corretiva de poço artesiano danificado, localizado na linha Rio das Antas desta municipalidade.  
**J - Observações:** solicitação 273/2020 e 274/2020 coleta nº 62  
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
3	07.04.2.072.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção Ampliação Rede de Abastecimento de Agu	3.3.90.30.39.99.00.00	4.561,75
	Fonte de Recurso : 1504	- Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr		
380	07.04.2.072.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção Ampliação Rede de Abastecimento de Agu	3.3.90.39.19.99.00.00	5.300,00
	Fonte de Recurso : 1504	- Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr		
<b>Total Previsto :</b>				<b>9.861,75</b>

Cruz Machado, 9 de Março de 2020.

  
-----  
PREFEITO MUNICIPAL




Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 44/2020

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à solicitação do Departamento de Obras – A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para fornecer materiais e prestar serviços para a manutenção corretiva de poço artesiano danificado, localizado na linha Rio das Antas desta municipalidade.

PREVISÃO	
Previsão de dotação serviços	R\$ 5.300,00
Previsão de dotação material	R\$ 4.561,75
<b>TOTAL APROXIMADO</b>	<b>R\$ 9.861,75</b>

Cruz Machado, 09 de Março de 2020.

  
**Vera Benzol Wrawczyk**  
Secr. Fazenda e Planejamento  
Decreto 2834/2017

Requisitante

Cruz Machado, 09 de Março de 2020.

**Parecer Contábil 086/2020**

**Referente à Solicitação – 44/2020 - Secretaria Municipal de Obras**

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

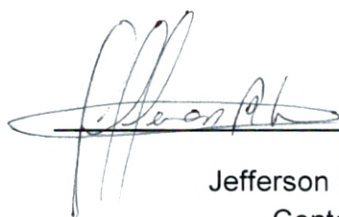
( X ) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2020**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
379	07.04	2.072	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R\$ 83.931,00	R\$ 4.561,75
380	07.04	2.072	3.3.90.39.00.00.00	1.504	R\$ 205.883,15	R\$ 5.300,00
Total						R\$ 9.861,75



Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8

**OTIMUS**

1ª Via

AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO,1536 - FONE 4235234969 - FAX 0  
UNIAO DA VITORIA - SAO BERNARDO - CEP 84600000

000006

**ORÇAMENTO Nº 101279****EMISSION 03/03/2020**VENDEDOR  
010 ADAO ELCIOSTATUS  
ABERTOVALIDADE  
31/03/2020**CLIENTE**CÓDIGO NOME / RAZÃO SOCIAL  
000467 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADOENDEREÇO  
AV VITORIA  
MUNICIPIO  
CRUZ MACHADONÚMERO BAIRRO  
129 CENTRO  
UF TELEFONE  
PR 4235541222**ITENS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNT	DESC	VALOR TOTAL
1001815	CAPACITOR POLIP CMRW 400V 60 UF 1001-9869	2,000	UN	58,15	0,00	116,30
1002226	CONTATOR WEG CWM 32 190V / 220V 9870	1,000	UN	224,98	0,00	224,98
1002573	DISJUNTOR DIN C 3 X 40A 6871	1,000	UN	41,08	0,00	41,08
0000352	MANUTENCAO POCO ARTESIANO 1809-0239	2,000	UN	1600,00	0,00	3200,00
100425	MOTOR SUBMERSA 4" SUB20-50S4E26 5CV 254V 1001-6872	1,000	UN	4359,20	0,00	4359,20
0000333	TRANSPORTE TECNICO POÇO ARTESIANO 1809-0240	2,000	UN	1300,00	0,00	2600,00
DESCONTO						0,00

**TOTAL****10541,56****FORMA DE PAGAMENTO****OBSERVAÇÕES**24.657.483/0001-60  
OTIMUS MÁQUINAS E  
EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**OTIMUS**

2ª Via

AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO,1536 - FONE 4235234969 - FAX 0  
UNIAO DA VITORIA - SAO BERNARDO - CEP 84600000Av. Bento Munhoz da Rocha NETO, 1536  
São Bernardo - CEP 84600-000  
União da Vitória - PR**ORÇAMENTO Nº 101279****EMISSION 03/03/2020**VENDEDOR  
010 ADAO ELCIOSTATUS  
ABERTOVALIDADE  
31/03/2020**CLIENTE**CÓDIGO NOME / RAZÃO SOCIAL  
000467 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADOENDEREÇO  
AV VITORIA  
MUNICIPIO  
CRUZ MACHADONÚMERO BAIRRO  
129 CENTRO  
UF TELEFONE  
PR 4235541222**ITENS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNT	DESC	VALOR TOTAL
1001815	CAPACITOR POLIP CMRW 400V 60 UF	2,000	UN	58,15	0,00	116,30
1002226	CONTATOR WEG CWM 32 190V / 220V	1,000	UN	224,98	0,00	224,98
1002573	DISJUNTOR DIN C 3 X 40A	1,000	UN	41,08	0,00	41,08
0000352	MANUTENCAO POCO ARTESIANO	2,000	UN	1600,00	0,00	3200,00
1006425	MOTOR SUBMERSA 4" SUB20-50S4E26 5CV 254V	1,000	UN	4359,20	0,00	4359,20
0000333	TRANSPORTE TECNICO POÇO ARTESIANO	2,000	UN	1300,00	0,00	2600,00
DESCONTO						0,00

**TOTAL****10541,56****FORMA DE PAGAMENTO****OBSERVAÇÕES**24.657.483/0001-60  
OTIMUS MÁQUINAS E  
EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDAAv. Bento Munhoz da Rocha NETO, 1536  
São Bernardo - CEP 84600-000  
União da Vitória - PR



**VAMAQ**  
 VAMAQ - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP  
 RUA SANTOS DUMONT, 1648 BAIRRO: SÃO BERNARDO  
 UNIAO DA VITORIA - PR CEP: 84600-000  
 FONE FAX:(42)3522-7779 I.E.: 90.298.149-77  
 CNPJ: 05.904.470/0001-01 Home-Page: www.vamaq.net  
 E-mail: vendas@vamaq.net

Data:  
 03/03/2020

000007

### ORCAMENTO

De: Vamaq  
 Para: Cruz Machado  
 A/c:

Item	Quant	Uni	Descrição	Unitário	Total
001	2,00	UN	TRANSPORTE TECNICO POÇO ARTESIANO	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,000
002	2,00	UN	SERVIÇO POÇO ARTESIANO	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,000
003	1,00	UN	CONTACTOR	R\$ 262,20	R\$ 262,200
004	2,00	UN	CAPACITOR	R\$ 32,20	R\$ 64,400
005	1,00	UN	DISJUNTOR	R\$ 38,50	R\$ 38,500
006	1,00	UN	MOTOR 5HP 254V MONOFASICO	R\$ 4.810,50	R\$ 4.810,500
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>10.875,600</b>

Prazo de entrega a combinar  
Orcamento valido por 10 dias

Atenciosamente

*Cleiton Daubermann*

05.904.470/0001-01

VAMAQ  
 INDUSTRIA E COMERCIO  
 DE MAQUINAS LTDA - EPP

Rua Santos Dumondt, 1648  
 São Bernardo - CEP 84600-000  
 União da Vitória - PR

000008



### LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA

Perfuração, Instalação e Assistência Técnica em Poços Artesianos

Rua Vitório Cella, 366 - E - Chapecó - SC / Fone/Fax: 49.3361.4900

CNPJ: 95.876.447/0001-35 / Insc. Est.: 252.633.571



Cliente: **Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
 Contato: **SR. Valmir** e-mail: **dpcompras@pmcm.pr.gov.br**  
 Endereço: **Av. vitória, 167. - Centro**  
 Cidade: **Cruz Machado** Estado: **PR** Cep.: **84620-000**  
 Fone: **(42) 3554-1222** Fax: Celular:  
 CNPJ / CPF: **76.339.688/0001-09** Inscrição Estadual / RG:

#### Orçamento

Qtde	Unid.	Discriminação	Unit.	Total
2,0	Unid.	Transporte Técnico de Ferramental poço artesiano	1.200,00	2.400,00
2,0	Unid.	Serviço de Retirada e Reinstalação bomba submersa	1.450,00	2.900,00
1,0	Unid.	Contactora	221,18	221,18
2,0	Unid.	Capacitor	26,99	53,98
1,0	Unid.	Dijuntor	36,00	36,00
1,0	Unid.	Motor 5HP 254 Volts monofasico	4.250,59	4.250,59
<b>Total Geral R\$</b>			<b>9.861,75</b>	

1) Validade da proposta: **06/04/20**  
 2) Prazo para inicio: **A combinar** Chapecó, SC, 04/03/2020  
 3) Condições pagamento: **30 dias**

**Leão Poços Artesianos Ltda**

Leão Poços Artesianos Ltda  
 Marcelo Soares Dos Santos  
 Fone: (49) 3361.4900 - Com. / Celular: 49.8839.6612  
 E-mail: marcelo@leaopocos.com.br

Autorizo (amos) a execução dos serviços e ou fornecimento de materiais acima discriminados.

Nome:  
 CPF:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2020 a 04/03/2020)

60000

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 62/2020 Data: 27/02/2020

**Fornecedor: 10164 - VAMAQ - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS IND. LTDA**

1	DISJUNTOR DIN C 3 X 40A	UN		1,000	38,5000	38,50	Não
2	MOTOR BOMBA SUBERMERSA 4" SUB20-50S4E26 5CV 254V	UN		1,000	4.810,5000	4.810,50	Não
3	CAPACITOR POLIP CMRW 400V 60 UF	UN		2,000	32,2000	64,40	Não
4	CONTATOR WEG CWM 32 190V / 220V	UN		1,000	262,2000	262,20	Não
5	MANUTENÇÃO POÇO ARTESIANO	UN		2,000	1.600,0000	3.200,00	Não
6	TRANSPORTE TÉCNICO POÇO ARTESIANO	UN		2,000	1.250,0000	2.500,00	Não

Total do Fornecedor: 10.875,60

Total Itens Vencedores: 0,00

**Fornecedor: 11762 - LEO POCOS ARTESIANOS LTDA**

1	DISJUNTOR DIN C 3 X 40A	UN		1,000	36,0000	36,00	Sim ***
2	MOTOR BOMBA SUBERMERSA 4" SUB20-50S4E26 5CV 254V	UN		1,000	4.250,5900	4.250,59	Sim ***
3	CAPACITOR POLIP CMRW 400V 60 UF	UN		2,000	26,9900	53,98	Sim ***
4	CONTATOR WEG CWM 32 190V / 220V	UN		1,000	221,1800	221,18	Sim ***
5	MANUTENÇÃO POÇO ARTESIANO	UN		2,000	1.450,0000	2.900,00	Sim ***
6	TRANSPORTE TÉCNICO POÇO ARTESIANO	UN		2,000	1.200,0000	2.400,00	Sim ***

Total do Fornecedor: 9.861,75

Total Itens Vencedores: 9.861,75

**Fornecedor: 12523 - OTIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**

1	DISJUNTOR DIN C 3 X 40A	UN		1,000	0,0000	41,08	Não
2	MOTOR BOMBA SUBERMERSA 4" SUB20-50S4E26 5CV 254V	UN		1,000	4.359,2000	4.359,20	Não
3	CAPACITOR POLIP CMRW 400V 60 UF	UN		2,000	58,1500	116,30	Não
4	CONTATOR WEG CWM 32 190V / 220V	UN		1,000	224,9800	224,98	Não
5	MANUTENÇÃO POÇO ARTESIANO	UN		2,000	1.600,0000	3.200,00	Não

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2020 a 04/03/2020)

00010

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

**Número da Coleta: 62/2020      Data: 27/02/2020**

**Fornecedor: 12523 - OTIMUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**

6	TRANSPORTE TÉCNICO POÇO ARTESIANO	UN		2,000	1.300,0000	2.600,00	Não
---	-----------------------------------	----	--	-------	------------	----------	-----

**Total do Fornecedor: 10.541,56**  
**Total Itens Vencedores: 0,00**  
**Total da Coleta: 9.861,75**



# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 13/2020**

### **OBJETO:**

A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para fornecer materiais e prestar serviços para a manutenção corretiva de poço artesiano danificado, localizado na linha Rio das Antas desta municipalidade.



## **1.0. EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020**

### **2.0. OBJETO**

2.1. A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para fornecer materiais e prestar serviços para a manutenção corretiva de poço artesiano danificado, localizado na linha Rio das Antas desta municipalidade.

2.2. A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras visa a contratação de empresa para fornecer materiais e prestar serviços para a manutenção corretiva de poço artesiano danificado, localizado na linha Rio das Antas desta municipalidade.. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

### **3.0. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Tendo em vista que é de suma importância a contratação de empresa para fornecer materiais e prestar serviços para a manutenção corretiva de poço artesiano danificado, localizado na linha Rio das Antas desta municipalidade. Esta contratação se faz necessária, haja vista que o poço está danificado, sendo este extremamente importante para o fornecimento de água para os munícipes que habitam na linha Rio das Antas, prevenindo assim a falta de uma necessidade básica e extremamente importante. Desta forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade dos materiais e serviços pedidos, para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Obras desta municipalidade.

3.2. A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações.

### **4.0. RAZÃO DA ESCOLHA**

4.1. A empresa prestadora do serviço e fornecedora dos materiais foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender as especificidades dos itens pedidos, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas a escolha recaiu sobre a empresa: LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ: 95.876.447/0001-35, localizada em Chapecó, Santa Catarina.

### **5.0. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

5.1. Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 9.861,75 (Nove mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos) perfazendo montante total.

### **6.0. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamental: 07.04**

**Projeto/Atividade: 2.072**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 e 3.3.90.39.00.00.00**

### **7.0. DA HABILITAÇÃO**

7.1. Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

#### **7.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

7.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;



7.2.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

### 7.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

7.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

7.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

7.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

7.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

7.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

7.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

### 8.0. DAS SANÇÕES

8.1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

### 9.0. FUNDAMENTO LEGAL

9.1. A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

### 10. DA RESCISÃO

10.1. Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

### 11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



**11.1** – O pagamento pela aquisição objeto da presente Dispensa de Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

**11.2** – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

**11.3** – O pagamento será efetuado conforme descrito no item 11, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

**11.4** – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

**11.5** – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

## **12. DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

## **13. ANEXO DO EDITAL**

13.1. Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

a) Anexo I - do Objeto

b) Minuta do Contrato

14. Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 18 de Março de 2020.

Prefeito em exercício

Ronaldo Schribenig



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 44/2020

PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA

**OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para fornecer materiais e prestar serviços para a manutenção corretiva de poço artesiano danificado, localizado na linha Rio das Antas desta municipalidade.**

VALOR TOTAL: R\$ 9.861,75 (Nove mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA

## PORTARIA Nº 010/2020

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **Resolve:**

### DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –  
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

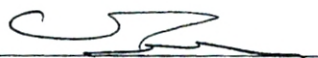
LUIS FERNANDO SOARES GABELINI inscrito no CPF nº 374.456.998-56 –  
Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 – Membro

CLEDIUMAR NAKALSKI, inscrito no CPF nº 063.335.989-09 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 03 de janeiro de 2020.



Euclides Pasa  
Prefeito Municipal.



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42201683762  
 CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062  
 Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO



**1 - REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000629459  
 DBE analisado.  
 Emitida em 10/07/2018 - V3 **10 JUL 2018**

NOME: LEO POCOS ARTESIANOS LTDA  
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto



CHAPECÓ - SC  
 10/07/2018

Representante Legal da Empresa/Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: IVAN ROGERIO COMINETTI  
 Assinatura: *[assinatura]*  
 Telefone de contato: (49)33224889 contratos@profissionalcontabilidade.com.br

**2 - DECISÃO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR		DECISÃO COLEGIADA	
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s) <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Processo em ordem. À decisão. Data: ____/____/____ Responsável: _____	
_____ Data	_____ Responsável	_____ Data	_____ Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

	2º Exigência	3º Exigência	4º Exigência	5º Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)				
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e			<b>16 JUL 2018</b>	<i>Fernando Fagundes da Silva</i> Analista de Gestão Reg. Mercantil Matr. 75057766408024
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.				
_____ Data				_____ Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

	2º Exigência	3º Exigência	4º Exigência	5º Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)				
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.				
_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certifico o Registro em 16/07/2018  
 Arquivamento 20188836217 Protocolo 188836217 de 10/07/2018  
 Nome da empresa LFAO POCOS ARTESIANOS LTDA NIRE 42201683762  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 750057766408024  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018  
 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



**LAURO TORMEM**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 23 de junho 1951, empresário, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Linha Passo dos Ferreiras, Distrito de Marechal Bormann, CEP 89802-300, portador da Carteira de Identidade nº 344.620 SSP/MS e do **CPF n.º 148.236.839-00**.

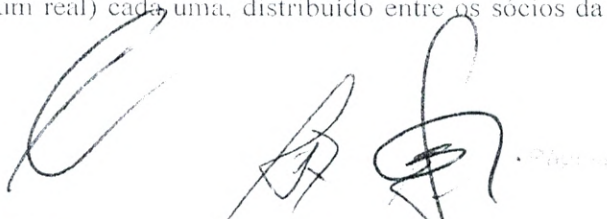
**MARIANO JOSÉ SMANIOTTO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17 de julho de 1954, geólogo, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, à Rua Clevelândia, 556 - F. Apartamento 1001, Centro, CEP 89.801-560, portador da Carteira de Identidade n.º 402.324-2 SSP/SC e do **CPF n.º 195.927.109-10**.

**IVAN ROGÉRIO COMINETTI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19 de fevereiro de 1972, administrador de empresa, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Ipê, 99 - D, Bairro Palmital, CEP 89814-260, portador da Carteira de Identidade n.º 2.165.049 SSP/SC e do **CPF n.º 728.153.709-30**.

Únicos sócios componentes da empresa que funciona sob o nome empresarial **LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Vitório Cella, n.º 366 - E, Bairro São Cristóvão, CEP 89803-020, com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob o NIRE 42201683762 e inscrita no **CNPJ sob o n.º 95.876.447/0001-35**, resolvem, todos de comum e perfeito acordo, alterar, especificamente, o **capital social, a administração e consolidar** o Contrato Social, o que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social que era de R\$ 1.510.000,00 (um milhão, quinhentos e dez mil reais), divididos em 1.510.000 (um milhão, quinhentas e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, **passa** a ser de R\$ 2.510.000,00 (dois milhões, quinhentos e dez mil reais), divididos em 2.510.000 (dois milhões, quinhentas e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2018

Arquivamento 20188836217 Protocolo 188836217 de 10/07/2018

Nome da empresa LEAO POÇOS ARTESIANOS LTDA NIRE 42201683762

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 750057766408024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

16/07/2018



- a) O sócio **LAURO TORMEM** que possuía o valor de R\$ 1.057.000,00 (um milhão, cinquenta e sete mil reais) divididos em 1.057.000 (um milhão, cinquenta e sete mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, **subscreve e integraliza neste ato** o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), divididos em 700.000 (setecentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.757.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representando 70% (setenta por cento) do capital social.
- b) O sócio **MARIANO JOSÉ SMANIOTTO** que possuía o valor de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), divididos em 302.000 (trezentas e duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, **subscreve e integraliza neste ato** o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representando 20% (vinte por cento) do capital social.
- c) O sócio **IVAN ROGÉRIO COMINETTI** que possuía o valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), divididos em 151.000 (cento e cinquenta e uma mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, **subscreve e integraliza neste ato** o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representando 10% (dez por cento) do capital social.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida de forma **isolada** pelo sócio **LAURO TORMEM**, de forma **isolada** pelo sócio **MARIANO JOSÉ SMANIOTTO** e de forma **isolada** pelo sócio **IVAN ROGÉRIO COMINETTI**, com poderes e atribuições para realizar **isoladamente** todas as operações para a consecução de seu objeto social.

**Parágrafo Primeiro** – Aos administradores cabe à responsabilidade e a representação ativa e passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial.

**Parágrafo Segundo** – A sociedade não pode ser vinculada por seus administradores em atos ou negócios alheios aos interesses sociais ou, em favorecimento pessoal, nem se obrigar por

16/07/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2018

Arquivamento 20188836217 Protocolo 188836217 de 10/07/2018

Nome da empresa LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA NIRE 42201683762

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 750057766408024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



meio deles, em concessões de fianças, avais ou outras garantias em favor de terceiros, ou em seus próprios favores, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados com violação a este parágrafo, salvo com autorização de todos os sócios.

**Parágrafo Terceiro** – Os administradores poderão nomear procurador ou mandatário para fins específicos, devidamente suportado por instrumento público.

**Parágrafo Quarto** – As procurações outorgadas pela Sociedade, na forma do parágrafo anterior, terão seus poderes devidamente especificados e o prazo de validade fixado, exceto as procurações *ad judica*, que poderão ser outorgadas por tempo indeterminado, porém sempre com a especificação dos poderes concedidos.

**Parágrafo Quinto** – Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Sexto** – Nos quatro meses que antecedem ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas e designarão novos administradores, se for o caso.

**Parágrafo Sétimo** – A sociedade poderá ser administrada por pessoa estranha ao quadro societário consoante à regra preconizada no Código Civil Brasileiro, com a aprovação dos titulares do Capital Social e designado em ato separado.

**Parágrafo Oitavo** – Os sócios que trabalharem na sociedade, perceberão a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, definida em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Nono** – Será necessária a assinatura em forma **conjunta** de todos os administradores nos atos envolvendo valores acima de **RS 100.000,00 (cem mil reais)** que importarem em alienar, permutar, adquirir ou onerar, sob qualquer forma bens sociais, subscrição de ações ou quotas de capital em outras sociedades, contratação de empréstimos e financiamentos.

## DA CONSOLIDAÇÃO

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

16/07/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2018

Arquivamento 20188836217 Protocolo 188836217 de 10/07/2018

Nome da empresa LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA NIRE 42201683762

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 750057766408024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral:



**LAURO TORMEM**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 23 de junho 1951, empresário, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Linha Passo dos Ferreiras, Distrito de Marechal Bormann, CEP 89802-300, portador da Carteira de Identidade nº 344.620 SSP/MS e do CPF nº 148.236.839-00.

**MARIANO JOSÉ SMANIOTTO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17 de julho de 1954, geólogo, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, à Rua Clevelândia, 556 - E, Apartamento 1001, Centro, CEP 89.801-560, portador da Carteira de Identidade nº 402.324-2 SSP/SC e do CPF nº 195.927.109-10.

**IVAN ROGÉRIO COMINETTI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19 de fevereiro de 1972, administrador de empresa, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Ipê, 99 - D, Bairro Palmital, CEP 89814-260, portador da Carteira de Identidade nº 2.165.049 SSP/SC e do CPF nº 728.153.709-30.

Únicos sócios componentes da empresa que funciona sob o nome empresarial **LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Vitório Cella, nº 366 - E, Bairro São Cristóvão, CEP 89803-020, com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob o NIRE 42201683762 e inscrita no CNPJ sob o nº 95.876.447/0001-35.

## DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL.

A sociedade gira sob a denominação social de **LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sociedade tem sua sede na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, à Rua Vitório Cella, nº 366 – E, Bairro São Cristóvão, CEP nº 89803-020.

16/07/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2018

Arquivamento 20188836217 Protocolo 188836217 de 10/07/2018

Nome da empresa LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA NIRE 42201683762

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 750057766408024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é:

- 1) prestação de serviços de perfuração e instalação de poços artesianos;
- 2) instalação de bombas submersas e demais implementos;
- 3) instalações de redes adutoras e edutoras;
- 4) instalações de redes de distribuição de água e ligações domiciliares;
- 5) tratamento por meio de reações químicas dirigidas e operações unitárias de água para fins potáveis;
- 6) instalações de reservatórios de fibra de vidro e polietileno;
- 7) construção de reservatórios de concreto revestido;
- 8) a fabricação, comercialização, importação e exportação de máquinas perfuratrizes para poços profundos, sondagem rotativa e percussão, tipo reboque, semi-reboque, auto propelidas, fixas em chassis de caminhão, acessórios e ferramentais relativo às máquinas acima;
- 9) manutenção de máquinas e equipamentos industriais e comerciais;
- 10) instalações de torres metálicas e de concreto;
- 11) a construção de edificações em alvenaria e de concreto, de todos os itens acima citados inclusive por empreitada global;
- 12) o comércio de materiais elétricos e hidráulicos;
- 13) a importação e exportação de mercadorias de sua atividade;
- 14) a representação comercial em geral;
- 15) locação de máquinas, equipamentos e ferramentas de uso na indústria, no comércio e na construção civil;
- 16) projetos, execução e construção de obras de saneamento urbano e rural.

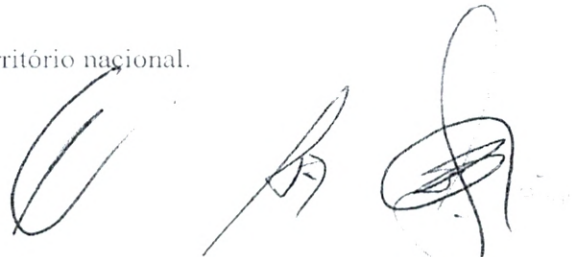
**Parágrafo Único** – A sociedade manterá profissional habilitado, na forma da legislação pertinente para as atividades prevista nesta cláusula.

### CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

O início das atividades ocorreu no dia 01 de abril de 1993 e tem duração por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS FILIAIS

A sociedade poderá abrir filiais em todo o território nacional.



16/07/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2018

Arquivamento 20188836217 Protocolo 188836217 de 10/07/2018

Nome da empresa LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA NIRE 42201683762

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 750057766408024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral:

## DO CAPITAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSÁVEIS

### CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 2.510.000,00 (dois milhões, quinhentos e dez mil reais) divididos em 2.510.000 (dois milhões, quinhentas e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, distribuído e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
LAURO TORMEM	1.757.000	1.757.000,00	70
MARIANO JOSÉ SMANIOTTO	502.000	502.000,00	20
IVAN ROGÉRIO COMINETTI	251.000	251.000,00	10
<b>T O T A I S</b>	<b>2.510.000</b>	<b>2.510.000,00</b>	<b>100</b>

a) O sócio **LAURO TORMEM** com o valor de R\$ 1.757.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil reais), divididos em 1.757.000 (um milhão, setecentas e cinquenta e sete mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representando 70% do capital social.

b) O sócio **MARIANO JOSÉ SMANIOTTO** com o valor de R\$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais) divididos em 502.000 (quinhentas e duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representado 20% do capital social.

c) O sócio **IVAN ROGÉRIO COMINETTI** com o valor de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), divididos em 251.000 (duzentos e cinquenta e um mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representado 10% do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2018

Arquivamento 20188836217 Protocolo 188836217 de 10/07/2018

Nome da empresa LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA NIRE 42201683762

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 750057766408024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018  
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

16/07/2018



**CLÁUSULA NONA** – Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

**Parágrafo Único** – Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

## DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A administração da sociedade é exercida de forma **isolada** pelo sócio **LAURO TORMEM**, de forma **isolada** pelo sócio **MARIANO JOSÉ SMANIOTTO** e de forma **isolada** pelo sócio **IVAN ROGÉRIO COMINETTI**, com poderes e atribuições para realizar **isoladamente** todas as operações para a consecução de seu objeto social.

**Parágrafo Primeiro** – Aos administradores cabe à responsabilidade e a representação ativa e passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial.

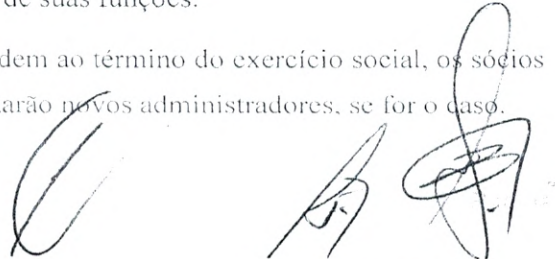
**Parágrafo Segundo** – A sociedade não pode ser vinculada por seus administradores em atos ou negócios alheios aos interesses sociais ou, em favorecimento pessoal, nem se obrigar por meio deles, em concessões de fianças, avais ou outras garantias em favor de terceiros, ou em seus próprios favores, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados com violação a este parágrafo, salvo com autorização de todos os sócios.

**Parágrafo Terceiro** – Os administradores poderão nomear procurador ou mandatário para fins específicos, devidamente suportado por instrumento público.

**Parágrafo Quarto** – As procurações outorgadas pela Sociedade, na forma do parágrafo anterior, terão seus poderes devidamente especificados e o prazo de validade fixado, exceto as procurações *ad judica*, que poderão ser outorgadas por tempo indeterminado, porém sempre com a especificação dos poderes concedidos.

**Parágrafo Quinto** – Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Sexto** – Nos quatro meses que antecedem ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas e designarão novos administradores, se for o caso.



16/07/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2018

Arquivamento 20188836217 Protocolo 188836217 de 10/07/2018

Nome da empresa LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA NIRE 42201683762

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 750057766408024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





**Parágrafo Sétimo** – A sociedade poderá ser administrada por pessoa estranha ao quadro societário consoante à regra preconizada no Código Civil Brasileiro, com a aprovação dos titulares do Capital Social e designado em ato separado.

**Parágrafo Oitavo** – Os sócios que trabalharem na sociedade, perceberão a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, definida em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Nono** – Será necessária a assinatura em forma **conjunta** de todos os administradores nos atos envolvendo valores acima de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** que importarem em alienar, permutar, adquirir ou onerar, sob qualquer forma bens sociais, subscrição de ações ou quotas de capital em outras sociedades, contratação de empréstimos e financiamentos.

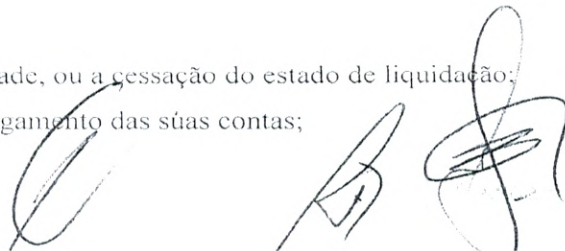
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os Administradores **DECLARAM**, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou que se encontram sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

## DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de remuneração dos Administradores;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2018

Arquivamento 20188836217 Protocolo 188836217 de 10/07/2018

Nome da empresa LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA NIRE 42201683762

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 750057766408024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

16/07/2018



h) o pedido de recuperação judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

**Parágrafo Primeiro** – As deliberações dos sócios serão tomadas:

- a) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f” da Cláusula Décima Terceira;
- b) pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h” da Cláusula Décima Terceira;
- c) pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

**Parágrafo Segundo** – As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

## RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo Único** – Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que continuará com os herdeiros do de “cujus”, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

**Parágrafo Primeiro** – Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de “cujus”, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

**Parágrafo Segundo** – Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2018

Arquivamento 20188836217 Protocolo 188836217 de 10/07/2018

Nome da empresa LEO POCOS ARTESIANOS LTDA NIRE 42201683762

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 750057766408024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

16/07/2018



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

**Parágrafo Primeiro** – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Segundo** – Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

**Parágrafo Quarto** – Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

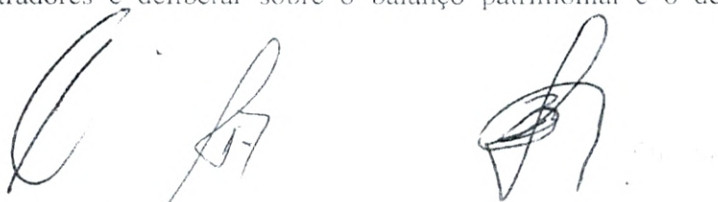
## DO EXERCÍCIO SOCIAL, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – O exercício social coincidirá como o ano civil.

**Parágrafo Primeiro** – Anualmente, em 31 de dezembro, em análise ao balanço geral da sociedade, será levantado os lucros líquidos ou prejuízos do exercício, identificado as necessárias amortizações e provisões, os saldos porventura existente e definido o destino que os sócios houverem por bem determinar.

**Parágrafo Segundo** – A reunião dos sócios para:

- a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2018

Arquivamento 20188836217 Protocolo 188836217 de 10/07/2018

Nome da empresa LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA NIRE 42201683762

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 750057766408024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

16/07/2018



- b) designar administradores, quando for o caso;
- c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**Parágrafo Terceiro** – Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** – Os lucros apurados serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua na sociedade, integralizadas, podendo, a critério dos sócios, ficar em reservas na sociedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** – Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas de cada um, do capital social.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** – As deliberações sociais, mesmo que impliquem em alterações das cláusulas deste contrato, inclusive com destituição de Administradores, exclusão de sócios, dissolução ou extinção da sociedade, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** – A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então o que a legislação vigente à época dispuser.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA** – Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Legislação em vigor.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Chapecó (SC), renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

Página 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/07/2018

Certifico o Registro em 16/07/2018

Arquivamento 20188836217 Protocolo 188836217 de 10/07/2018

Nome da empresa LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA NIRE 42201683762

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 750057766408024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Todos os sócios da empresa **LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA** infra-assinados e retro qualificados, **DECLARAM** sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos que legalmente os impeçam de exercerem atividade mercantil.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em uma via, para que produza efeitos legais

Chapecó – SC, 26 de junho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**LAURO TORMEM**  
Sócio Administrador

  
\_\_\_\_\_  
**MARIANO JOSÉ SMANIOTTO**  
Sócio Administrador

  
\_\_\_\_\_  
**IVAN ROGÉRIO COMINETTI**  
Sócio Administrador



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/07/2018

Certifico o Registro em 16/07/2018

Arquivamento 20188836217 Protocolo 188836217 de 10/07/2018

Nome da empresa LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA NIRE 42201683762

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 750057766408024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA
PROTOCOLO	188836217 - 10/07/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

## MATRIZ

NIRE 42201683762  
CNPJ 95.876.447/0001-35  
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018  
SOB N: 20188836217

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/07/2018

Certifico o Registro em 16/07/2018

Arquivamento 20188836217 Protocolo 188836217 de 10/07/2018

Nome da empresa LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA NIRE 42201683762

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 750057766408024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.876.447/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/1993
NOME EMPRESARIAL LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 28.52-6-00 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 52.50-8-01 - Comissaria de despachos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VITORIO CELLA	NÚMERO 366	COMPLEMENTO E
CEP 89.803-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPECO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2020 às 11:19:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000032



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LEO POCOS ARTESIANOS LTDA**  
**CNPJ: 95.876.447/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:43:51 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2020.

Código de controle da certidão: **B9BF.9897.642D.A5E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **95.876.447/0001-35**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **200140022142447**  
Data de emissão: **24/02/2020 08:33:19**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,  
modificado pelo artigo 18 da Lei n  
15.510/11.): **24/04/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

# MUNICÍPIO DE CHAPECÓ



000034

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
15606 / 2020	09/03/2020	07/06/2020

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
95.876.447/0001-35	LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA -

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 15660

### ATIVIDADE CNAE:

099105 - Perfuração e construção de poços de água
3314717 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
3600601 - Captação, tratamento e distribuição de água
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4292801 - Montagem de estruturas metálicas
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4399103 - Obras de alvenaria
4614100 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças
4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
750801 - Comissaria de despachos
7112000 - Serviços de engenharia
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

### ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: VITORIO CELLA, 366-E	Complemento:		
Bairro: SAO CRISTOVAO	Apto	Bloco:	CEP: 89803-020

### AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

**DESCRIÇÃO:**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C2015606N8279D21**

**000035**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó  
[www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br)

Município de Chapecó

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S



000036

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LEO POCOS ARTESIANOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 95.876.447/0001-35

Certidão n°: 6111567/2020

Expedição: 09/03/2020, às 13:15:21

Validade: 04/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **95.876.447/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000037



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 95.876.447/0001-35  
**Razão Social:** LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA  
**Endereço:** RUA VITÓRIO CELLA 366 E / SÃO CRISTÓVÃO / CHAPECO / SC / 89803-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/03/2020 a 08/07/2020

**Certificação Número:** 2020031101281853294524

Informação obtida em 01/04/2020 08:48:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000038

## PARECER JURÍDICO Nº 122/2020

Modalidade: Dispensa nº 13/2020

### 1. RELATÓRIO

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Contratos e Licitações do Município de Cruz Machado, sobre homologação do Processo Licitatório na modalidade de Dispensa, com vistas à contratação de empresa para fornecer materiais e prestar serviços para a manutenção corretiva de poço artesiano danificado, localizado na linha Rio das Antas desta Municipalidade.

### 2. ANÁLISE DO OBJETO

Ressalta-se que este parecer é meramente opinativo, não vinculando-se com o mérito, ademais a análise feita neste parecer restringe-se a verificação dos requisitos formais e jurídicos, abstendo-se da análise dos aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO

A Lei de Licitações nº 8666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, traz alguns requisitos que devem ser observados no momento da contratação, como dispõe em seu art. 14:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Cumulado com o art. 24, inciso II, da referida lei, o qual permite que em certas situações haja legalmente a possibilidade de efetuarmos a contratação na modalidade de Dispensa de Licitação, vejamos:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000039

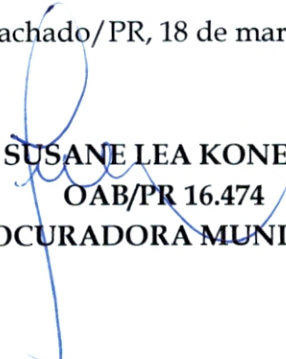
## 4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, emito parecer favorável para a realização dos fins aqui estabelecidos, tendo em vista que se encontra respaldado na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, não havendo óbices quanto ao mesmo, ficando submetido à apreciação superior para quaisquer considerações.

Por fim, ressaltamos da importância de haver a designação de um Fiscal para o contrato administrativo, pois a não observância desta obrigatoriedade pode redundar em falta grave à execução e, conseqüentemente a rescisão contratual.

É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 18 de março de 2020.

  
**SUSANE LEA KONELL**  
**OAB/PR 16.474**  
**PROCURADORA MUNICIPAL**

# TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000040

**Processo de Dispensa:** 13/2020.

**Interessado:** Secretaria Municipal de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 44/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para fornecer materiais e prestar serviços para a manutenção corretiva de poço artesiano danificado, localizado na linha Rio das Antas desta municipalidade.**

Favorecido: LEO POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ: 95.876.447/0001-35

Valor Total R\$ 9.861,75 (Nove mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 13/2020.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 e 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 07.04.2.072.3.3.90.39 e 07.04.2.072.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 01 de Abril de 2020.



Prefeito Municipal



Suplente - Oliveti Brautigam

IV - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura

Titular - Valdir F.Ostrowski

Suplente - Sidnei Milczuk

V - Representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Titular - Daniela Vaz

Suplente - Morgana Gauer

VI - Representante da Secretaria Municipal Administração

Titular - Adélia Sedlaczek

Suplente - Daiana Karine Pelepek

§ 2º - Representantes Não Governamentais:

I – Representante da APAE

Titular - Willian Krul

Suplente - Isabel Vitek Frankenberg

II - Representante da Associação Moradores do Bairro São José

Titular - Lauro Ribeiro Borges

Suplente – Galdino Oliveira

III - Representante Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

Titular - Silmara Krul

Suplente - Cleonice T. Gonçalves Machado

IV - Representante do Programa Família Paranaense

Titular - Dirce da Silva Sidoli

Suplente - Erica Gonçalves

V - Representante do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS

Titular - Luiza Kisiel

Suplente - Eugenia Ksenhuk

VI - Representante do Conselho Regional de Psicologia - CRP

Titular - Deise Vitek Pasa

Suplente - Michelle B. Schorr

Art. 2º - Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social exercerão suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela legislação municipal vigente e pela legislação federal.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social são eleitos para exercer o mandato de 02 (dois) anos (2019/2021).

Art. 4º - As funções exercidas pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social não serão remuneradas, sendo as atividades prestadas consideradas serviço público relevante.

Art. 5º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 3174/2019.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO;

Em, 31 de março de 2020.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal



## PORTARIAS

PORTARIA N° 149/2020  
DATA: 01 DE ABRIL DE 2020.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO

DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

000041

À servidora. LUCIANE DEMUTH (matr. nº 1244), portadora da Carteira de Trabalho nº 20233/00057-PR e RG. 8.096.036-0/PR, admitida em 01/02/2012, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2012/2017, (parcela 1/3), no período de 01/04/2020 à 30/04/2020.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de abril de 2020.

EULIDES PASA  
Prefeito Municipal



## LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 44/2020

PROCESSO DE DISPENSA N° 13/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: LEO POCOS

## ARTESIANOS LTDA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para fornecer materiais e prestar serviços para a manutenção corretiva de poço artesiano danificado, localizado na linha Rio das Antas desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 9.861,75 (Nove mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RFSPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

LEAO POCOS ARTESIANOS  
LTDA  
CONTRATADO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa:  
13/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 44/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para fornecer materiais e prestar serviços para a manutenção corretiva de poço artesiano danificado, localizado na linha Rio das Antas desta municipalidade.

Favorecido: LEO POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ: 95.876.447/0001-35

Valor Total R\$ 9.861,75 (Nove mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 13/2020.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 e 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 07.04.2.072.3.3.90.39 e 07.04.2.072.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 01 de Abril de 2020.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal



000042

### EXTRATOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 045/2019  
CONTRATO/ADITIVO Nº  
002/2020  
PROCESSO Nº 037/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: HELPMED SAUDE LTDA - ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de plantão médico 12 horas para atendimento no Hospital Municipal Santa Terezinha, bem como um médico Clínico geral para atuar junto a Unidade Básica de Saúde Ludovica Karas no Distrito de Santana, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: O referido aditivo perfaz um valor de R\$ 108.400,00 (cento e oito mil e quatrocentos reais)

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE



## PORTARIA N° 152/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal n°2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa n° 009/2018, RESOLVE

**Art. 1°** - Designar o servidor Valmir Vimmer, matrícula n°589, ocupante do cargo de Pedreir, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a empresa LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA - CNPJ 95.876.447/0001-35, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecer materiais e prestar serviços para a manutenção corretiva de poço artesiano danificado, localizado na Linha Rio das Antas desta municipalidade, conforme processo de Dispensa de Licitação 13/2020.

**Art. 2°** - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto n°2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa n° 009/2018, bem como atendimento a Lei n° 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2020.



Euclides Pasa  
Prefeito Municipal

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 44/2020  
Processo de Licitação: 35/2020  
Data do Processo: 01/04/2020

Folha: 1/1

000045

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 35/2020  
b) Licitação Nr.: 13/2020-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 08/04/2020  
e) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para fornecer materiais e prestar serviços para a manutenção corretiva de poço artesiano danificado, localizado na linha Rio das Antas desta municipalidade.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 011762 - LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA	6	0,0000	9.861,75
	6		9.861,75

Cruz Machado, 8 de Abril de 2020.

  
-----  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 44/2020  
Processo de Licitação: 35/2020  
Data do Processo: 01/04/2020

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000046

O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 35/2020  
b ) Licitação Nr.: 13/2020-DL  
c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d ) Data Homologação: 08/04/2020  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para fornecer materiais e prestar serviços para a manutenção corretiva de poço artesiano danificado, localizado na linha Rio das Antas desta municipalidade.

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u> (em Reais R\$)
g ) Fornecedores e Itens Vencedores:			
- 011762 - LEO POCOS ARTESIANOS LTDA	<u>6</u>	0,0000	<u>9.861,75</u>
	6		9.861,75

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.072.3.3.90.30.00.00.00.00 (379), 2.072.3.3.90.39.00.00.00.00 (380)

